



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, através do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) imóvel, situado no Povoado Carro Quebrado, Zona Rural, no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento do Posto de Saúde, uma vez que existe a necessidade do deslocamento da equipe de Saúde para os povoados e o Município não possui, naquela localidade, um local próprio para o devido funcionamento.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel nos povoados de N. Sra. de Lourdes, e havendo a urgência do funcionamento.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde.

N. Sra. de Lourdes (SE), 29 de Abril de 2020.

VANESCA SANTOS MATOS
Presidente da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

ALEX GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

29/04 / 2020

MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde